



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - LEI Nº 14.133/2021 –
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023

(Nº do Protocolo: 00415/2023)

1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo Administrativo Nº 063/2023.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O objeto deste processo é a seleção de propostas para Dispensa de Licitação, visando à Extensão da Rede Elétrica de Média tensão e posto de Transformação de 75 KVA nas Dependências da Unidade Básica de Saúde “Damião José Ferbonio” e Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa.

2.2. Sempre pensando no atendimento à população cipense. E, é desta forma, que estamos contratando uma empresa para executar Extensão da Rede Elétrica de Média tensão e posto de Transformação de 75 KVA nas Dependências da Unidade Básica de Saúde “Damião José Ferbonio” e Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa; Além de oferecer um local com um ambiente confortável trará um melhor atendimento á toda População do nosso Município.

3. Setor Requisitante

3.1. O setor requisitante e a Unidade gestora dos recursos é a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Cipa – MT.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada no serviço de obras Elétricas.

4.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

4.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

4.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

4.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 4.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura em conjunto a Empresa responsável pelo projeto de APROVAÇÃO junto a Energisa Mato Grosso, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo.
- 4.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras.
- 4.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra
- 4.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços
Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;
- 4.11. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra
- 4.12. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos

5. Levantamento de mercado

- 5.1. Considerando que o levantamento de mercado fora realizado pelo Setor demandante, encaminhado junto ao Termo de Referência ao Setor de Licitação e Contratos.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. E, em consonância ao art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 416/23, diz:
***“Art. 3º. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;”***
- 6.2. E, disposto no inciso III, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, diz:
***“Art. 75. É dispensável a licitação:
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;”***
- 6.3. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.
- 6.4. As informações com maiores detalhes referentes à descrição da solução estão expostas nos demais tópicos deste estudo técnico Preliminar.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 7.1. A demanda da futura licitação consistirá na implantação de Extensão da Rede Elétrica de Média Tensão e Posto de Transformação de 75 KVA nas Dependências da Unidade Básica de Saúde “Damião José Febrônio” e Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa.
- 7.2. Considerando a Planilha Orçamentário e em conformidade a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

Item	Descrição	Qtd.
01	Instalação Elétrica de Condutor - Extensão de Rede de Distribuição – Tipo - Extensão da rede elétrica de média tensão e posto de transformação de 75 KVA - Conforme Edital.	1

8. Estimativa do valor da contratação

- 8.1. Conforme a Decreto Municipal Nº 416, de 01 de junho de 2023, é importante para esta demanda a apresentação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referencias.
- 8.2. A composição de orçamento desse estudo foi buscada em mercados da área da região.
- 8.3. Assim os preços foram colhidos para análise de preços conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Código TCE/MT	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Instalação Elétrica de Condutor - Extensão de Rede de Distribuição – Tipo - Extensão da rede elétrica de média tensão e posto de transformação de 75 KVA - Conforme Edital.	1	00031131 Cód.: 1	162.078,40	162.078,40

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. Salienta-se ainda que o ajuntamento do item em **grupo único** preservará a economia de escala.
- 9.2. Sendo assim, seria desvantajoso à Administração Pública.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A contratação está alinhada em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 416/2023.

12. Resultados pretendidos

12.1. Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:

- Proporcionar um ambiente com maior segurança à população cipense;
- De acordo com a RDC nº63 no art.7; onde determina que os serviços de saúde devem oferecer todos recursos necessários, incluindo equipamentos; e no art. 17 indica que o serviço de saúde prover estrutura física;
- Auxiliar na melhoria dos serviços de saúde;
- Melhorar os pontos tradicionais do Município.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Melhorar os atendimentos á População Cipense do Município.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.**

São Pedro da Cipa-MT, 03 de Agosto de 2023.

Responsável pela Elaboração dos ETP	
Nome:	
Vânia Cristina V. da Silva	
CPF: 896.934.261-34	Cargo: Agente Administrativo

**Identificação e assinatura da equipe de planejamento da
contratação**

**Vânia Cristina V. da Silva
Agente Administrativo
Portaria nº 093/2017 de 24/07/2017**